

OS AVANÇOS E RETROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL

ADVANCES AND SETBACKS OF MANAGEMENT PUBLIC ADMINISTRATION

Paulo César de Souza¹

RESUMO

Trata-se de trabalho acadêmico intitulado: os avanços e retrocessos da administração pública gerencial, da disciplina obrigatória Teoria da Gestão Pública, do Curso de Graduação em Ciências do Estado, ofertado pelo Departamento de Direito Público (DIP) no segundo semestre letivo de 2021, ministrado pela professora Dra. Daniela Mello Coelho Haikal na Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Utilizou-se como pesquisa bibliográfica Cavalcanti (2017), Lamounier (2020), Pires (2018) e pesquisas científica apresentada ao primeiro Congresso Internacional de Ciências do Estado realizado no ano de 2020 organizado pelo Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE) com apoio da Universitat de Barcelona e da Universidade de São Paulo (USP), bem como do Centro de Excelência Jean Monnet em Estudos Europeus da UFMG.

Palavras Chaves: Administração. Estado. Governo.

ABSTRACT

It is an academic work entitled: the advances and setbacks of managerial public administration, of the mandatory subject Public Management Theory, of the Undergraduate Course in State Science, offered by the Department of Public Law (DIP) in the second semester of 2021, given by Professor Dr. Daniela Mello Coelho Haikal at the Faculty of Law and Science of the State of the Federal University of Minas Gerais (UFMG). It was used as bibliographic research Cavalcanti (2017), Lamounier (2020), Pires (2018), as well as the research presented at the first International Congress of State Sciences held in 2020 organized by the Academic Center of State Sciences (CACE) with support from the University of Barcelona and the University of São Paulo (USP), as well as the Jean Monnet Center of Excellence in European Studies at UFMG.

Keywords: Administration. State. Government.

Nos últimos anos diversos países passaram por inúmeras etapas na gerência do serviço público. A administração pública brasileira passou por evolução

¹ Bacharelado em Ciências do Estado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
<https://orcid.org/0000-0002-1649-7344>

do patrimonialismo à administração pública burocrática. Para Pires, Lotta e Oliveira (2018) a definição do Estado brasileiro na administração pública consiste na capacidade de coordenar as sociedades modernas por meio de normas jurídicas, bem como, políticas públicas.

Conforme Cavalcanti (2017) a crise fiscal em meados dos anos 1970, período da Guerra Fria, afetou as economias dos países desenvolvidos. Noutras palavras, a elevação dos gastos públicos impactou as administrações dos países ao ponto de ter sobrecarregado a elevação dos déficits orçamentários comprometendo os investimentos privados, prejudicando investimentos e melhorias no serviço público.

A literatura científica explica de maneira conceituada a reprodução das desigualdades sociais das burocracias implementadoras. Explana Abrucio e Loureiro (2018) o conceito de burocracia expressaria, de modo geral, o processo de racionalização e profissionalização de todas as organizações no mundo contemporâneo, uma vez que estas teriam de ter melhor desempenho para atingir seus fins diante da secularização e da maior competição interorganizacional.

Para Cavalcanti (2017) os princípios da Teoria Clássica da Burocracia seriam a hierarquia da autoridade e meritocracia, ao passo que as diretrizes consistem nas regras de subordinação e controle dos funcionários e aplicação de critérios universais e impessoais de seleção e promoção dos funcionários.

Nessa esteira Pires, Lotta e Oliveira (2018) o processo de racionalização do mundo ocidental não explica por completo a especificidade da burocracia pública. A ideia de um corpo de funcionários dotado de saber técnico, com algum grau de estabilidade funcional, nasceu antes da construção do Estado nacional.

Os princípios da administração pública estão elencados na redação do artigo 37 (BRASIL, 1988) critérios para a ocupação de cargos, empregos e função pública na administração, ingresso em cargos públicos, tempo e validade dos concursos públicos, função de confiança e cargos de nomeação e exoneração, direito a greve e tantas outras normas no serviço público dos entes.

Conforme Cavalcanti (2017) a heterogeneidade dos países desenvolvidos e o dinamismo entre países e o movimento gerencialista, foi implementado a nova Gestão Pública ou New Public Management (NPM). O autor compara com o paradigma tradicional de administração pública no sentido de elencar as mudanças e as especificidades.

O surgimento da NPM se destaca inicialmente em países anglo-saxões com uma narrativa ideológica que aglomera, segundo Cavalcanti (2017) abrangendo a teoria da escolha racional (Public Choice Theory) e da teoria de economia organizacional.

Discorre Santos (2021) a Indisponibilidade do Interesse Público: enfatiza que a Administração Pública deve realizar suas condutas sempre em concordância com os interesses da sociedade a qual esta representa, lembrando que não poderá dispor deles, pois enquanto administrador não pode gozar da disposição do bem administrado, pois o único titular desse bem é o próprio povo.

Segundo Pires, Lotta e Oliveira (2018) Tudo isso fundamenta o poder da burocracia no governo tanto para cima quanto para baixo. Para cima, diante dos dirigentes políticos, a quem os burocratas estão formalmente subordinados, mas os quais, na prática, enfrentam o desafio de como controlar funcionários especializados que detêm o conhecimento técnico que eles, políticos, não possuem. Perante os de baixo, a burocracia é um enorme aparato de poder que, em tese, controla e manobra seus subordinados hierárquicos.

Conforme Costa e Souza (2015) O Novo Serviço Público expressa na liderança e na gestão dos órgãos públicos, um interesse renovado pelos valores democráticos. Não obstante, contudo, para compreender os meandros na administração pública é necessário compreender alguns pontos de vistas

Nesse sentido aponta Cavalcanti (2017) o movimento gerencial possuir um forte componente normativo nas suas prescrições, na maioria delas sem embasamento empírico válido aplicável ao setor público, e que teve nos organismos multilaterais um forte patrocínio no processo de difusão pelo mundo.

A primeira geração do NPM o autor aponta como referência a competitividade e eficiência da iniciativa privada, a estratégia reformista mais macro relacionada a amplos processos de privatização de empresas e organizações, terceirização de empregados e serviços, dentro de uma doutrina de redução do tamanho e do papel do Estado na economia.

A segunda geração se caracteriza pelo fato de que o enfoque das iniciativas reformistas pela busca por eficiência e redução de gasto também é complementado pela priorização da qualidade dos serviços prestados; empoderamento do cidadão no processo de escolha de serviços entre os órgãos e transparência.

A terceira geração enquadrando a evolução da nova gestão pública, a partir de criteriosas análises de onze países desenvolvidos após trinta anos de reformas, em quatro grandes momentos. Importante salientar a compreensão de Cavalcanti (2018) ao apontar o quadro comparativo com tendências das reformas baseadas no NPM em forma de planilha especificado em quatro colunas a saber: inspiração no mercado, regulatória e desreguladora, governança e capacidade dos servidores.

Assim, as discussões sobre a relevância e pertinência da nova gestão pública tem ocupado boa parte do debate teórico. Após série de críticas ao NPM, alguns acadêmicos começaram a defender que o paradigma estaria morto. Após série de críticas ao NPM, alguns acadêmicos começaram a defender que o paradigma estaria morto.

Assevera Cavalcanti (2018) os preceitos não estariam sendo seguidos por duas grandes barreiras sendo a primeira a dificuldade de isolar os componentes centrais das avaliações conjunturais do funcionamento da administração pública e o segundo pelo fato de grande parte da agenda pós-new public management ter como base alterações aos próprios princípios e diretrizes do NPM.

Conforme Santos (2021) bom funcionamento das funções pertinentes à administração pública, em qualquer que seja a esfera ou tipo, não está condicionada apenas nas melhores ferramentas de trabalho, no desenvolvimento tecnológico, nas inovações de procedimentos e processos, na especificação dos vários princípios que devem ser colocados em prática na vida pública, essas são necessidades é bem verdade, entretanto não se pode esquecer o fator humano, na melhoria, capacitação, desenvolvimento, aprimoramento contínua dos servidores.

Os avanços e retrocessos da administração pública gerencial devem ser observados do ponto de vista técnico no sentido do aperfeiçoamento do serviço público, de modo que reflita entre a parte da administração e o cidadão, sobretudo nos municípios. A discussão apontada por Pires, Lotta e Oliveira (2018) compreende a capacidade de realizar seu papel de coordenar as sociedades modernas por meio das leis e das políticas públicas.

Diz Lamounie (2020) Estado Liberal de Direito, formato inaugural do Estado de Direito. Seu objetivo era claro em restringir a atuação do Estado que, naquele tempo, possuía poder absoluto sobre a vida de seus populares. Nesse contexto, não se pensava numa perspectiva alternativa à nova gestão pública é denominada de Estado Neo weberiano (ENW), que parte da premissa da

necessidade de fortalecimento da capacidade estatal em liderar processos de desenvolvimento e, por conseguinte, restabelecer a confiança na administração pública. (CAVALCANTI, 2017).

Um exemplo organizacional legal prático de governo na administração pública e a redação do projeto de lei do executivo encaminhada ao legislativo municipal em Ibirité [...] O objetivo precípua no presente Projeto de Lei tem por finalidade essencial propiciar o progresso do programa de estímulos e incentivos ao desenvolvimento econômico Municipal, ou ampliação dos já existentes, por meio de diversas medidas estruturantes, de simplificação de procedimentos, de incentivo à criação e atração de novos empreendimentos e de expansão empresarial (IBIRITÉ, 2021).

Nesse último parágrafo, percebemos que a Administração Municipal de Ibirité/MG, buscou autorização da Câmara Municipal conforme regramento legal, no propósito em executar o programa de estímulo de acordo com o texto do projeto de lei que instituiu o programa de estímulos e incentivos ao desenvolvimento econômico do município de Ibirité e dá outras providências extraído no site da casa legislativa.

Apesar de modelos distintos com as suas características, a nova gestão pública apontada como estado Neo Weberiano (ENW), que parte do propósito em fortalecer a capacidade estatal em organizar processos de desenvolvimento, bem como restabelecer a confiança na administração pública, tem por finalidade modernizar o aparato estatal tradicional em tornar-se mais profissional, responsivo e eficiente (CAVALCANTI, 2017).

Ensina a Professora Daniela Mello Coelho Haikal em palestra ministrada no painel Estado, Administração Pública e Sociedade do Congresso Internacional de Ciências do Estado em 2020, [...] o avanço do Direito Administrativo no contexto da lei seca e a administração pública, bem como a compreensão do surgimento como ramo da Ciência do Direito.

Diz Cavalcanti (2017) os formatos hierarquizados de organização pela inclusão de novos atores dentro de um direcionamento mais próximo de atuação em redes nos processos de formulação, implementação e controle das políticas públicas. Nessa esteira, o cidadão passa a desempenhar um papel de mais destaque se comparado à visão de cliente. Assim, o modelo de governança pública

preconiza a ampliação de formas de relacionamento entre diferentes atores no âmbito da gestão pública.

Aponta Pires, Lotta e Oliveira (2018) a profunda e complexa reconfiguração institucional, que afeta a configuração e o funcionamento da administração pública, compreendeu ser fundamental o comportamento da burocracia de forma apartada do fenômeno de insulamento burocrático. Assim, discute fatores, fenômenos e dimensões, de diferentes ordens, sobretudo política, socioeconômica, jurídica e administrativa.

Assevera Cavalcanti (2017) o entendimento positivo dessas tendências com o conceito de governança nas organizações do setor público, uma vez que eles pressupõem a atuação em sociedades complexas e pluralistas como as atuais, fundamentada nas redes de parcerias e colaborações.

Referências

ABRUCIO, Fernando Luiz e **LOUREIRO**, Maria Rita. burocracia e ordem democrática: desafios contemporâneos e experiência brasileira. Burocracia e Políticas públicas no Brasil interseções analíticas. Brasília : Ipea : Enap, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html> > Acesso em 06 de Janeiro de 2022.

CAVALCANTE, Pedro. Gestão Pública Contemporânea: do movimento gerencialista ao pós-NPM. Brasília: Rio de Janeiro: IPEA, 2017.

COSTA, Robson Antonio Tavares e **SOUZA**, Marli Viveiro Pontes. A Percepção Holística da administração gerencial no serviço público. Revista de Administração Geral. v.1, n.2, p.138-153. 2015. Artigo recebido em 01/12/2015 Última versão recebida em 08/12/2015. Aprovada em 09/01/2016.

HAIKAL, Daniela Mello Coelho. Administração Pública em tempos de anormalidade. Congresso Internacional de Ciências do Estado. Painel Estado, Administração Pública e Sociedade. Evento realizado em 19 de outubro de 2020. Disponível em < https://www.youtube.com/watch?v=cjanG_aiZj8 > Acesso em 06 de Janeiro de 2022.

IBIRITÉ-MG. Câmara Municipal de Ibirité. PLO 052/2021 Disponível em < <https://www.camaraibirite.mg.gov.br/atividade-legislativa/proposicoes/materia/1386> > Acesso em 06 de Janeiro de 2022.

LAMOUNIER, Micaela Afonso. o Constitucionalismo e o Estado de Direito: uma relação de dependência. 1ª Congresso Internacional de Ciências do Estado - a vida em risco e o estado em reação?. Belo Horizonte, 2020. pp. 76-77.

PIRES, Roberto; **LOTTA**, Gabriela e **OLIVEIRA**, Vanessa Elias de. Burocracia e políticas públicas no Brasil. Brasília: Ipea, Enap, 2018.

SANTOS, M.A.V . Ensaio Científico sobre Administração Pública. Disponível em < <https://jornaltribuna.com.br/2021/07/ensaio-cientifico-sobre-administracao-publica/> > Acesso em 06 de Janeiro de 2022.